ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo administrativo – Aquisição de materiais elétricos e itens de iluminação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais elétricos e itens de iluminação para manutenção, reposição, instalação e adequação das instalações elétricas dos prédios públicos e dos sistemas de iluminação de vias, praças e demais espaços municipais de São Tomé/PR.

A Administração precisa dispor de componentes para atender manutenções preventivas e corretivas e ocorrências imprevisíveis relacionadas ao desgaste, falhas, descargas atmosféricas, sobretensões, vandalismo, furtos e danos físicos. A falta de materiais pode prolongar a interrupção de circuitos e pontos de iluminação, prejudicando a segurança, a mobilidade e a continuidade dos serviços públicos.

O consumo é variável e não permite estabelecer previamente um cronograma exato de aquisição de todos os itens. O estoque integral para o exercício também é desaconselhado pelo espaço de armazenamento e pela imobilização de recursos. A necessidade, portanto, é de disponibilidade de fornecimento sob demanda, em quantidades parceladas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Tomé/PR, em conformidade com o planejamento das aquisições e contratações da Administração Pública Municipal, demonstrando o alinhamento da demanda com as necessidades previamente identificadas e planejadas pelo Município.

A contratação está compatível com os objetivos institucionais e com o planejamento orçamentário da Administração, contribuindo para a organização e a continuidade dos serviços públicos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de bens novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, com identificação de marca, modelo e características nominais.
- Atendimento às especificações individualizadas do Anexo I do Termo de Referência, que deverá prevalecer sobre descrições genéricas.
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598 e normas de instalações elétricas de baixa tensão, bem como certificação/avaliação do INMETRO quando exigível para a categoria.
- Compatibilidade dos drivers, módulos, relés, contatoras, braços, suportes e acessórios com as instalações e equipamentos existentes.

- Para luminárias LED de iluminação pública, observância dos parâmetros definidos no Termo de Referência: tensão de 100 a 240 V, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,92; THD máximo de 20%; IP 66; IK 08; temperatura de cor de 4.000 K (± 500 K), salvo especificação diversa; vida útil mínima de 50.000 horas (L70); corpo em alumínio com tratamento anticorrosivo e garantia de 36 meses.
- Componentes metálicos com galvanização ou tratamento anticorrosivo adequado à exposição externa e acessórios termoplásticos antichama.
- Admissão de marcas diversas das eventualmente mencionadas, desde que comprovada equivalência técnica por ficha técnica, catálogo e, quando justificado, amostra, vedada preferência imotivada por marca.
- Fornecimento parcelado, com prazos e locais de entrega definidos no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa contempla 132 itens, com unidades, quantitativos e preços individualizados no Anexo I do Termo de Referência e no Mapa de Apuração de Preços nº 172155. Os quantitativos são estimativas de consumo e reposição, não correspondendo necessariamente à quantidade total de equipamentos instalados.

O dimensionamento indicado no Termo de Referência considera o histórico de consumo, o cadastro de pontos de iluminação, as solicitações das Secretarias e o Relatório Técnico de 11/11/2026. Para robustecer a memória de cálculo, deverão permanecer juntados aos autos os registros de consumo e as requisições das unidades utilizados para chegar às quantidades de cada item. O relatório técnico é diagnóstico do parque instalado e não substitui, isoladamente, o histórico de consumo dos 132 materiais.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas, à luz da necessidade descrita, as seguintes alternativas:

Alternativa	Avaliação
Aquisição integral e imediata de todos os quantitativos	Não se mostra adequada, pois a demanda é variável, o consumo ocorre em momentos distintos e a formação de estoque integral implica ocupação de espaço e imobilização de recursos.
Aquisições isoladas conforme cada ocorrência	Pode atender demandas pontuais, mas aumenta a repetição de procedimentos, o risco de atrasos e a possibilidade de compras emergenciais.
Registro de Preços com fornecimento parcelado	Mostra-se a solução mais adequada, pois permite contratações conforme a necessidade real, sem obrigação de consumir todo o quantitativo estimado, e facilita a gestão de itens de consumo variável.

O Termo de Referência registra pesquisa de preços consolidada no Mapa nº 172155, de 03/11/2026, com consulta a fontes públicas e privadas, incluindo PNCP, Portal de Compras Governamentais, BLL, BNC, Licitanet, TCE-PR, base de notas fiscais da CGU, contratações similares, histórico municipal e propostas de fornecedores. O mapa informa a utilização de média aritmética após exclusão fundamentada de valores incompatíveis. O valor estimado global apurado é de R$ 412.310,85.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R$ 412.310,85 (quatrocentos e doze mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à soma dos 132 itens constantes do Mapa de Apuração de Preços nº 172155. Os preços unitários e totais por item deverão ser reproduzidos no instrumento convocatório a partir do mapa validado, preservando-se a memória de cálculo e as fontes de pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com vigência e condições estabelecidas no edital e na ata, para fornecimento parcelado de materiais elétricos e itens de iluminação, mediante Autorizações de Fornecimento emitidas conforme as necessidades das Secretarias Municipais. O julgamento será pelo menor preço por item, com adjudicação individual, permitindo a disputa e o fornecimento independente de cada item.

O Termo de Referência prevê entrega ordinária em até 10 dias úteis da Autorização de Fornecimento e possibilidade de prazo de até 48 horas para itens críticos, quando indicado na autorização e comprovada disponibilidade imediata. A entrega poderá ocorrer no almoxarifado ou em unidades municipais indicadas, sem acréscimo de preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é divisível em 132 itens, cada qual com especificação, unidade, quantidade e preço próprios, passível de fornecimento e adjudicação independentes. O parcelamento por item amplia a participação de fornecedores, permite que cada licitante concorra nos itens que consegue fornecer e evita vincular materiais de naturezas distintas em uma única adjudicação global. Não se identifica, nos documentos examinados, prejuízo técnico à solução decorrente da adjudicação por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manter a continuidade dos serviços de manutenção das instalações elétricas e da iluminação pública.

- Reduzir o tempo de indisponibilidade de pontos de iluminação e de instalações essenciais.
- Assegurar aquisição de materiais compatíveis, seguros, duráveis e de qualidade adequada.
- Aprimorar o planejamento de estoques e reduzir imobilização de recursos.
- Obter preços compatíveis com o mercado e realizar contratações somente quando houver necessidade.
- Facilitar a fiscalização, o recebimento e o controle de consumo por item.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Validar as especificações, unidades e quantitativos dos 132 itens com as unidades requisitantes e com a Engenharia Municipal, especialmente a compatibilidade dos componentes com o parque instalado.
- Juntar ao processo a memória de cálculo dos quantitativos, histórico de consumo, cadastro de pontos e solicitações das Secretarias que fundamentaram as estimativas.
- Juntar a íntegra da Lei Municipal nº 422/2026 e seu Anexo Único, o Decreto regulamentador do Programa “São Tomé Compra Aqui”, o extrato do PCA e os documentos cadastrais dos fornecedores locais, se mantida a opção por exclusividade territorial.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e indicar dotações, elementos de despesa e fontes antes da publicação do edital, conforme orientação do setor contábil/financeiro.
- Designar gestor e fiscais da Ata/contratações decorrentes e estabelecer rotina de controle das Autorizações de Fornecimento, recebimento e garantias.
- Definir, no edital e na ata, os locais de entrega, os prazos ordinários e os prazos especiais para itens críticos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação relaciona-se às atividades rotineiras de manutenção elétrica e de iluminação executadas pelas equipes municipais. O objeto descrito limita-se ao fornecimento de bens e não abrange serviços de instalação, projeto ou execução de obras de engenharia. Não foram identificadas, nos documentos fornecidos, contratações interdependentes indispensáveis à aquisição; eventual necessidade de serviços especializados deverá ser objeto de planejamento próprio.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais elétricos, luminárias e componentes pode gerar resíduos de embalagens, lâmpadas, componentes eletrônicos, cabos e materiais substituídos. O fornecimento deverá observar as normas ambientais aplicáveis e prever destinação adequada das embalagens e dos componentes substituídos, com logística reversa quando legalmente exigível. A preferência por produtos eficientes, duráveis e com conformidade técnica contribui para reduzir consumo de energia, substituições frequentes e geração de resíduos. O descarte dos materiais retirados deverá seguir os procedimentos municipais e a legislação aplicável.

13. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco identificado	Medida de prevenção/mitigação
Entrega fora do prazo ou indisponibilidade de item crítico	Estabelecer prazos objetivos, exigir comprovação de disponibilidade para entregas urgentes, acompanhar desempenho e aplicar sanções proporcionais.
Produto incompatível ou fora da especificação	Exigir ficha técnica/catálogo, conferência no recebimento, amostra apenas quando tecnicamente justificada e substituição sem ônus.
Preço registrado acima do mercado	Negociar propostas superiores ao estimado, não adjudicar item com preço incompatível e monitorar periodicamente os preços registrados.
Quantitativos superestimados ou subestimados	Acompanhar consumo e requisições, emitir ordens somente conforme necessidade e revisar estimativas em futuras contratações.
Restrição territorial reduzir a competição ou elevar preços	Demonstrar os requisitos legais e técnicos, comprovar a existência de pelo menos três fornecedores locais aptos, monitorar preços e resultados e rever a medida se não houver vantajosidade.
Falha de garantia ou dificuldade de substituição	Definir prazo de atendimento, substituição, logística reversa e documentação de garantia.

14. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adequado porque o consumo é parcelado e o momento exato das necessidades não pode ser previamente determinado. A ata permite registrar preços e realizar aquisições futuras conforme a demanda, sem obrigar o Município a contratar a totalidade dos quantitativos. A utilização do pregão eletrônico é compatível com a natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

15. TRATAMENTO FAVORECIDO E EVENTUAL EXCLUSIVIDADE LOCAL – LEI MUNICIPAL Nº 422/2026

O Termo de Referência propõe participação exclusiva de ME, EPP e MEI com sede ou estabelecimento no Município de São Tomé/PR, com fundamento na Lei Municipal nº 422/2026, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Prejulgado nº 27 do TCE-PR. O documento informa a identificação de três fornecedores locais, enquadrados como ME/EPP e com atividade compatível, que teriam participado da pesquisa de preços: Meluz Materiais Elétricos Ltda., Eletro Climatização Ltda. e Micromix Ltda.

A adoção dessa restrição deve permanecer condicionada à comprovação documental, nos autos, de todos os requisitos previstos na legislação municipal e federal e na orientação do controle externo, incluindo: texto integral vigente da Lei Municipal nº 422/2026 e Anexo Único; previsão expressa no edital; comprovação atualizada do enquadramento, sede/estabelecimento e aptidão dos no mínimo três

fornecedores; justificativa individualizada da peculiaridade do objeto; pesquisa de preços que demonstre vantajosidade; análise de proporcionalidade e das alternativas menos restritivas; e mecanismos de monitoramento e revisão.

O Termo de Referência apresenta como peculiaridades a essencialidade e continuidade da iluminação, a imprevisibilidade das ocorrências, a predominância de itens de baixo valor unitário, a necessidade de compatibilidade técnica, a efetividade da garantia e as entregas parceladas em múltiplos pontos. Também registra análise de alternativas como certame aberto, exclusividade ME/EPP sem recorte territorial, cota reservada, preferência e abrangência regional.

A restrição territorial não deve ser aplicada automaticamente nem ser tratada como regra geral. Antes da publicação, a Assessoria Jurídica deverá revisar a fundamentação e os documentos comprobatórios, especialmente porque a redução do universo de competidores exige motivação concreta, proporcionalidade e demonstração efetiva de vantajosidade. A predominância de fornecedores locais na pesquisa de preços, por si só, não substitui a comprovação dos requisitos legais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base nos documentos disponibilizados, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento do planejamento para aquisição futura e eventual de materiais elétricos e itens de iluminação, por Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, valor estimado global de R$ 412.310,85 e quantitativos estimados de 132 itens.

A conclusão fica condicionada à validação final das especificações e quantidades, à juntada da memória de cálculo e dos documentos de planejamento e orçamento, e à análise jurídica da proposta de exclusividade local, caso mantida, com comprovação integral dos pressupostos da Lei Municipal nº 422/2026 e da legislação correlata.

São Tomé/PR, 16 de Novembro de 2026.

_____

Luiz Henrique Macente

Secretário Municipal de Administração